



EDITAL N.º 009/2023 - PROE/UEMS – TRANSFERÊNCIA EXTERNA

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS OCIOSAS DO CURSO DE
MEDICINA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS**, por meio da Pró-Reitora de Ensino, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na RESOLUÇÃO CEPE/UEMS Nº 2.653, de 22 de agosto de 2023 torna público a **GABARITO PRELIMINAR DA PROVA DE ADMISSÃO (ESCRITA OBJETIVA)** do Processo Seletivo para Preenchimento das Vagas Ociosas do Curso de Medicina da Universidade Estadual de Mato Grosso Do Sul de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DO GABARITO PRELIMINAR

1.1. O Gabarito Preliminar das Provas Escritas (Objetivas), aplicadas em **21 de Janeiro de 2024**, encontra-se no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

2. DOS RECURSOS

2.1. Se não concordar com o Gabarito Preliminar, o candidato poderá apresentar recurso individual por questão no período entre 08 (oito) horas do **dia 23 de janeiro de 2024** (horário oficial de Mato Grosso do Sul) e 23h59min (vinte três e cinquenta e nove) horas do **dia 24 de janeiro de 2024** (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

2.1.1. Após este horário o sistema deixará automaticamente de realizá-la, ficando impossibilitado o candidato de submeter o recurso contra o gabarito preliminar.

2.2. O candidato só poderá protocolar uma única vez o seu recurso para cada período de recurso, não sendo possível inserir novas informações depois de protocolizado.

2.3. Os recursos não conterão identificação dos recorrentes, sob pena de não conhecimento.

2.4. Os recursos deverão conter relatório e motivação, sob pena de não conhecimento.

2.5. O recurso poderá versar sobre erro material e sobre o conteúdo das questões e resposta.

2.6. Não serão admitidos recursos que se voltarem exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída.

2.7. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma e o prazo, definidos neste Edital, e os horários que serão definidos em Edital específico.

2.8. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, via fax ou correio eletrônico (e-mail).

2.9. Se, após análise dos recursos, houver em anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

2.10. Se houver modificação no gabarito decorrente dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

2.11. Em nenhuma hipótese caberá recurso da decisão que apreciar o recurso.

2.12. Ao enviar o recurso, o sistema criará um número de protocolo que identificará o requerimento enviado, tornando a identificação inviolável.

Dourados/MS, 22 de janeiro de 2024.

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA

Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO ÚNICO – GABARITO PRELIMINAR

Cargo: 3000 - MEDICINA - VAGAS OCIOSAS - 3º SÉRIE, 3001 - MEDICINA - VAGAS OCIOSAS - 4º SÉRIE

1 - B	2 - E	3 - C	4 - B	5 - D	6 - D	7 - A	8 - A	9 - B	10 - B
11 - D	12 - E	13 - C	14 - B	15 - C	16 - E	17 - C	18 - B	19 - C	20 - D
21 - D	22 - C	23 - E	24 - B	25 - C	26 - C	27 - A	28 - C	29 - E	30 - D
31 - A	32 - D	33 - B	34 - E	35 - E	36 - D	37 - C	38 - D	39 - E	40 - E
41 - E	42 - E	43 - B	44 - A	45 - B	46 - B	47 - E	48 - D	49 - B	50 - A